



## AR Importadora e Exportadora

Telefones para contato:

*Escritório: (67)3383 5952 Fax: (67)3383 7497*

Endereço:

*Rua: 26 de Agosto, 384. sala 37*

*Bairro: centro Cep: 79002- 913*

***Campo Grande MS/ Brasil***

### **Produtos:**

- a) Animais vivos e produtos e subprodutos de origem animal.
- b) Produtos do reino vegetal;
- c) Gorduras e óleos animais ou vegetais; produtos da sua dissociação; gorduras alimentares elaboradas; ceras de origem animal e vegetal;
- d) Produtos das indústrias alimentares: bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres; fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados; produtos alimentícios diversos; resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais; açucars e suas preparações; cacau e suas preparações; à base de cereais, farinhas, fécula ou de leite; produtos de pastelaria; preparações de produtos hortícolas, de frutas ou de outras partes e plantas;
- e) Produtos minerais – sal, enxofre, gesso, cal e cimento, minérios (ferro, manganês e cobre), escórias e cinzas, combustíveis minerais, óleos minerais e produtos da sua destilação; matérias betuminosas e ceras minerais;
- f) Produtos das indústrias químicas ou das indústrias conexas – produtos químicos inorgânicos; compostos inorgânicos, produtos químicos orgânicos; produtos farmacêuticos, adubos ou fertilizantes, extratos tonantes e tintoriais, taninos e seus derivados, pigmentos e outras matérias corantes; tintas e vernizes, mastiques, tintas de escrever, óleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de tocador preparados e preparações cosméticas; sabores, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações para lubrificantes, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas para modelar, ceras para dentistas à base de gesso;
- g) Plásticos e suas obras; borracha e suas obras;
- h) Obras de couro; artigos de correeira ou seleiro; artigos de viagem, bolsas e artefatos semelhantes, obra de tripa, peles, exceto a peleteria ( peles com pelo), e couro;
- i) Madeira, carvão vegetal e obras de madeira, cortiça e suas obras; obras de espartaria ou de cestaria, papel e cartão, obras de pasta de celulose, de papel ou de cartão, livros, jornais, gravuras e outros produtos das indústrias gráficas;
- j) Matérias têxteis e suas obras;
- k) Calçados, chapéus e artefatos de uso semelhante, guarda-chuvas, guarda-sol, bengalas, chicotes e suas partes; penas e penugem preparadas e suas obras; flores artificiais;
- l) Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou matérias semelhantes; produtos cerâmicos, vidro e suas obras;
- m) Pérola natural ou cultivada, pedras semipreciosas e semelhantes, metais folheados, bijuterias, chapeados de metais semipreciosos e suas obras;
- n) Metais comuns e suas obras – ferro fundido, ferro, aço, níquel, cobre, alumínio, chumbo, zinco, estanho, e suas obras; ferramentas, artefatos de cutelaria e talheres e suas partes de metais comuns;
- o) Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes; máquinas, aparelhos e materiais elétricos e suas partes; aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes acessórias;
- p) Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia ou cinematografia, medida, controle ou precisão; instrumentos e aparelhos médico-cirúrgicos; suas partes e acessórios, aparelhos de relojoaria e suas partes; instrumentos musicais, suas partes acessórios;

- q) Mercadorias e produtos diversos- Móveis, mobiliário médico cirúrgico; colchões, almofadas ; aparelhos de iluminação; anúncios, cartazes ou tabuletas e placas indicadoras luminosas, e artigos semelhantes; construções pré-fabricadas; brinquedos, jogos, artigos para divertimento ou para esporte suas partes e acessórios; obras diversas;
- r) Objetos de arte, de coleção e antiguidades;
- s) Material de transporte- veículos e material para vias férreas ou semelhantes, e suas partes; aparelhos mecânicos ( incluídos os eletromecânicos), de sinalização para vias de comunicação; veículos automóveis, tratores, ciclos e outros veículos terrestres, suas partes e acessórios; aeronaves e aparelhos espaciais e suas partes; embarcações e estruturas flutuantes.
- t) Armas e munições; suas partes e acessórios;
- u) Criadouro e comércio de espécies de fauna silvestre brasileira e exótica, produtos industrializados; beneficiamento de animais abatidos, produtos e subprodutos da fauna silvestre brasileira e exótica.